

Dispõe sobre reajuste de vencimento dos funcionários desta Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Acaçuz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.107, de 11/11/87

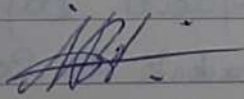
decreta:

Art. 1º Fica reajustado em 31,25% (trinta e um por cento e cinco por cento) os vencimentos dos funcionários de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Acaçuz.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 1988.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Acaçuz, 05 de dezembro de 1988.



Maciel Boff
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 267/88

Concede licença de gestação à funcionária desta Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Acaçuz

eruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 73 da Lei nº 907 de 26/08/85.

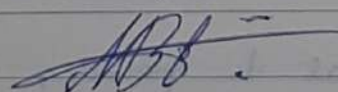
Decreto:

Art. 1º Fica concedido a Funcionária Dileta Pedrini de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Adjunto Legislativo, Padrão III B, 120 (cento e vinte) dias de licença de gestação, no período de 21 de novembro de 1988 a 20 de março de 1989.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 do novembro de 1988.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aacruz, 09 de dezembro de 1988.



Maciel Boff
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 268/88

Nomeia funcionária em caráter de substituição.

O Presidente da Câmara Municipal de Aacruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,